

Decreto-lei nº 98, de 31-12-43

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de

CR\$ 59.980,00.

O Prefeit. Municipal de Pompeia, na conformidade de do disposto no artigo 5º do decret. lei nº 9.000, de 8 de Abril de 1939, e em termos da resolução nº 3555, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de terrenos declarados de utilidade pública pelo decret. nº 89, de 15 de Fevereiro, de 1943,

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 2.029,80 (dois mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), a verba 273-8-88-4 - Fornecimento de energia elétrica.

Artigo 3º - Fica o Prefeit. Municipal autorizado a emitir duas promissórias no valor total de CR\$ 43.480,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), vencíveis em 1944 e 1945.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

CR\$

a) da anulação de que trata o art. 2º 2.029,80

b) do ex-certo de anulação já verificada 14.470,20

c) da reserva de crédito autorizada p/ art. anterior 43.480,00

Artigo 5º - A fim de ocorrer ao pagamento das promissórias vencíveis em 1946, será aberto, oportunamente, por outro decreto-lei, o necessário crédito especial e para pagamento das promissórias vencíveis em 1945, deverá contar os respectivos recursos a verba necessária.

Regue

Artigo 6º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loupêira, em 21 de Dezembro de 1943.

a) Dr. Flávio Faria Jordão

Pref. Municipal

Publicadas e registradas neste Secretário, em 21/12/43.

a) Jorge Lima  
Secretário

### Decreto nº 99, de 10-1-44

O Pref. Municipal de Loupêira, em conformidade com o disposto no artigo 1º, item 5º, do decreto-lei nº 1.302, de 8 de Abril de 1939, resolve:

#### Conceder:

De acordo com o artigo 168, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1939:

a) JUACACY ANTONIO CINTRA, Sub-contador desta Prefeitura, comissionado no cargo de Agente Municipal de Estatística, com uma de licença, a contar desta data, com prorrogação dos seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Loupêira, em 10 de Janeiro de 1944.

a) Dr. Flávio Faria Jordão

Pref. Municipal

Publicadas e registradas neste Secretário, em 10/1/44.

Publicadas nos "Comarcas de Loupêira", em 23/1/44.

Registradas às fls 186, do livro competente.

a) Jorge Lima  
Secretário